



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO 04/2008

Data 06.08.08

"AD REFERENDUM" Nº 001/2008

Data 06.08.08

SÚMULA. Aprova viagem a Cascavel de avicultores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovado "Ad Referendum" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de uma viagem de ônibus, até a cidade de cascavel, para transportar, no dia 09 de julho de 2008, avicultores do Município, que participaram do 1º Encontro de Avicultores do Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, numa promoção do Sindicato Rural de Cascavel, em parceria com a Federação da Agricultura do Paraná.

Art.2º- Os recursos para o pagamento do valor da viagem foram suportados com recursos próprios do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2008.


João Batista de Souza
Presidente.



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO 04/2008

Data 06.08.08

"AD REFERENDUM" Nº 001/2008

Data 06.08.08

SÚMULA. Aprova viagem a Cascavel de avicultores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APÓS OUVIDO O PLENÁRIO.

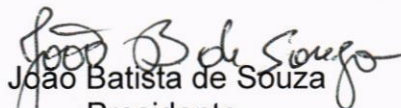
R E S O L V E

Art. 1º- Fica aprovado "**Ad Referendum**" ao Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, referente a realização de uma viagem de ônibus, até a cidade de cascavel, para transportar, no dia 09 de julho de 2008, avicultores do Município, que participaram do 1º Encontro de Avicultores do Oeste e Sudoeste do Estado do Paraná, numa promoção do Sindicato Rural de Cascavel, em parceria com a Federação da Agricultura do Paraná.

Art.2º- Os recursos para o pagamento do valor da viagem foram suportados com recursos próprios do orçamento do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

Art. 3º- Este "Ad Referendum" entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2008.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em 06 de agosto de 2008.


João Batista de Souza
Presidente.